



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 007/2020

#### LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **MINASOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA.**, CNPJ 04.357.004/0001-82, para a atividade principal APARELHAMENTO, BENEFICIAMENTO, PREPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, NÃO INSTALADOS NA ÁREA DA PLANTA DE EXTRAÇÃO, (Área útil: 10,80 ha), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código B-01-09-0, localizada na Rodovia MG 170, Km 5,0 – Zona Rural, Coordenadas Geográficas LAT/Y 20º 18' 32,14" e LONG/X 45º 34' 59,95", no Município de Arcos, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 16280/2007/002/2017 e decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 27/04/2020.

[ ] Sem condicionantes

[ x ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação).

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018).

Processo de Outorga: 12648/2017: Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão Liberada (m<sup>3</sup>/h): 11,0 m<sup>3</sup>/h, LAT. 20º18'23" – LONG. 45º34'57".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE

**MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/04/2030.**

**Divinópolis, 18 de Maio de 2020.**

**Rafael Rezende Teixeira**

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

<b>DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Capacidade Instalada	40,00	m <sup>3</sup>



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 18/05/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14150670** e o código CRC **1357965C**.